



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO
SECRETARIA-GERAL JUDICIÁRIA**

 TOMÁS
BAWDEN
DE
CASTRO
SILVA
11/09/2026 18:02

PORTARIA TRT/GP/SGJ nº 058/2026

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO, no exercício da presidência e no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 99 da Constituição Federal de 1988 e o artigo 215 do Regimento Interno deste Tribunal;

CONSIDERANDO o forte temporal que atingiu Campo Grande/MS no final da tarde de ontem, 10 de setembro de 2026, com registro de rajadas de vento superiores a 80 km/h, quedas de árvores e postes, danos à rede elétrica e a edificações, interdições de vias e diversos outros transtornos à mobilidade urbana, circunstâncias amplamente noticiadas pelos meios de comunicação locais e que constituem fato público e notório;

CONSIDERANDO que a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil de Campo Grande, com fundamento em aviso emitido pelo Instituto Nacional de Meteorologia – INMET, mantém alerta laranja de tempestade para a Capital até às 22h59 desta sexta-feira, 11 de setembro de 2026, com previsão de chuvas intensas, ventos fortes e riscos de quedas de árvores, alagamentos e interrupções no fornecimento de energia elétrica;

CONSIDERANDO, ainda, que, diante das condições meteorológicas adversas e da possibilidade de ocorrência de novo temporal, a Prefeitura Municipal de Campo Grande determinou a suspensão das aulas em toda a Rede Municipal de Ensino no período vespertino desta sexta-feira;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de resguardar a integridade e a segurança de magistrados, servidores, advogados, jurisdicionados e demais usuários dos serviços da Justiça do Trabalho, bem como de evitar deslocamentos que possam expô-los aos riscos decorrentes das condições meteorológicas e de seus efeitos sobre a mobilidade urbana;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo PROAD nº 5061/2026,

RESOLVE,

Art. 1º – Ficam suspensos, no âmbito das unidades judiciárias sediadas em Campo Grande/MS, os prazos processuais e administrativos nos dias 10 e 11 de setembro de 2026, sem prejuízo da prática dos atos urgentes e da realização das atividades que possam ser desempenhadas remotamente;



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO
SECRETARIA-GERAL JUDICIÁRIA**

Parágrafo único. - Os prazos que se iniciarem ou findarem nos dias 10 e 11 de setembro de 2026 ficarão automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil subsequente, em conformidade com o art. 224 do CPC.

Art. 2º – Excepcionalmente, fica autorizada a realização das atividades em regime de teletrabalho, no período vespertino do dia 11 de setembro de 2026, aos magistrados e servidores lotados nas unidades da Justiça do Trabalho sediadas em Campo Grande/MS, sempre que as atribuições funcionais forem compatíveis com o trabalho remoto;

Art. 3º – As situações excepcionais que demandem atendimento presencial deverão ser avaliadas pelas respectivas unidades, observadas as condições de segurança e a preservação da integridade das pessoas;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Firmado por Assinatura Eletrônica (Lei nº 11.419/2006)

Desembargador Tomás Bawden de Castro Silva
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região